



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO

SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS PARA SERVIÇOS OPERACIONAIS E COMERCIAIS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	ADAPTADOR PB PBA DN 180 DE 200 X PONTA DEFOFO 200 MM	u	20	R\$ 267,27	R\$ 5.345,40
2	ADAPTADOR PB PBA DN 140 DE 160 X PONTA DEFOFO 150 MM	u	20	R\$ 127,45	R\$ 2.549,00
3	ADAPTADOR BSA JE PVC PBA X PTA FOFO DN 220 DE 250	u	20	R\$ 767,00	R\$15.340,00
4	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60 X 40	u	20	R\$ 16,81	R\$ 336,20
5	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60 X 32	u	20	R\$ 9,38	R\$ 187,60
6	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 125 X 60	u	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
7	CRUZETA PVC BB DN 50MM X 50MM	u	30	R\$ 28,37	R\$ 851,10
8	CRUZETA PVC BB DN 50MM / DE 60MM	u	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



9	CRUZETA COM BOLSA PVC DN 100MM X DE 110 MM BBBB	u	10	R\$ 87,42	R\$ 874,20
10	CRUZETA COM BOLSA PVC DN 140MM	u	5	R\$ 632,94	R\$ 3.164,70
11	CRUZETA COM BOLSA PVC DN 140MM X 60 MM	u	5	R\$ 336,05	R\$ 1.680,25
12	CRUZETA COM BOLSA PVC DN 150MM	u	5	R\$ 385,44	R\$ 1.927,20
13	CRUZETA REDUÇÃO JE BBBB FOFO DN 150 MM X PVC 50 MM	U	30	R\$ 133,61	R\$ 4.008,30
14	CURVA 45° PVC DN 75 PBA	u	15	R\$ 23,35	R\$ 350,25
15	EXTREMIDADE C ROSCA E BUCHA DE LATÃO P HIDRÔMETRO EM PVC 3/4"	u	5.500	R\$ 7,25	R\$39.875,00
16	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM 90°	U	250	R\$ 1,38	R\$ 345,00
17	JOELHO DE PVC ROSCÁVEL 3/4 X 3/4 (BRANCO)	u	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
18	JOELHO PEAD 20MM X 20 - JOELHO/COTOVELO PP PARA PEAD 20 MM X 20 MM PN16	u	1.000	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
19	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, 3/4 - COMPLETO	u	1875	R\$ 149,37	R\$ 280.068,75
20	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, 3/4 - COMPLETO REFERENTE COTA DE ATE 25% DE RESERVA PARA ME/EPP, DO ITEM 19.		625	R\$ 149,37	R\$ 93.356,25





21	Medidor residencial Unijato 115MM - HIDROMETRO I	U	100	R\$ 193,87	R\$ 19.387,00
22	LUVA DE PVC DE CORRER DE 25 MM	u	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
23	LUVA DE PVC DE CORRER 32 MM	u	450	R\$ 2,48	R\$ 1.116,00
24	LUVA DE PVC DE CORRER DE 40 MM	u	500	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
25	LUVA DE PVC DE CORRER DE 50 MM	u	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
26	LUVA PVC PBA DN 220 DE 250 MM	u	10	R\$ 1.255,00	R\$ 12.550,00
27	LUVA PVC PBA DN 180 DE 200	u	4	R\$ 243,37	R\$ 973,48
28	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	u	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
29	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	u	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
30	LUVA LR 32 MM	u	20	R\$ 1,77	R\$ 35,40
31	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	U	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
32	REDUÇÃO COM BOLSA PVC 220MM X DN 50 MM	u	10	R\$ 499,20	R\$ 4.992,00
33	REDUÇÃO COM BOLSA PVC 220MM X DN 75 MM	u	10	R\$ 499,20	R\$ 4.992,00
34	REDUÇÃO COM BOLSA PVC DN 140MM X 50 MM	u	5	R\$ 170,62	R\$ 853,10
35	REDUÇÃO COM BOLSA PVC DN 140MM X 75 MM	u	5	R\$ 216,06	R\$ 1.080,30
36	REDUÇÃO COM BOLSA PVC DN 180MM X 100 MM	u	5	R\$ 154,07	R\$ 770,35
37	REDUÇÃO COM BOLSA PVC DN 180MM X 50 MM	u	5	R\$ 153,60	R\$ 768,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



38	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	u	25	R\$ 24,63	R\$ 615,75
39	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 60 MM	u	100	R\$ 39,59	R\$ 3.959,00
40	TE RED, DEFOFO PVC 150MM X 60MM	u	20	R\$ 131,04	R\$ 2.620,80
41	TEE FERRO TBBB PVC/PBA DN 150MM X 150MM X 60MM	u	10	R\$ 607,26	R\$ 6.072,60
42	TEE PVC PBA 200 MM X 100MM	u	20	R\$ 360,80	R\$ 7.216,00
43	UNIÃO PEAD S/REGISTRO 20 MM	u	7.000	R\$ 5,50	R\$ 38.500,00
TOTAL					R\$575.949,48

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ATA é de 01 ano contados da data as assinaturas do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O Plano de Contratações Anual está sendo instituído e elaborado no Município de Navegantes/SC neste ano de 2024.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observada a margem de preferência legais.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias, contados da entrega da nota de autorização de despesas, nos locais indicados pelo Secretaria de Saneamento Básico.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Da exigência de Catálogo

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o(s) interessado(s) classificado(s) devera(ão) apresentar catalogo com a descrição técnica de cada produto vencido nos lances, o prazo para postagem é de 02(duas) horas.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos materiais é de até 07 dias, contados da data de solicitação formalizada de forma eletrônica, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Natividade Costa, 654 – Bairro São Domingos – cidade Navegantes/SC, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h.

5.4 Em caso do material entregue está em desacordo com as normas da ABNT será devolvido a contratada sem custos com frete.

5.5 A contratada fica responsável em assumir os custos com frete bem como auxiliar para descarregar o material no local e acondicionar no local indicado pelo responsável do Almoxarifado.

5.6. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do material que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos materiais das dependências da Administração pelo Contratado.*

5.7. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.6. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).





6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#),





comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

Habilitação jurídica

8.4. A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.





Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

Qualificação técnica

8.6 As habilitações fiscais, sociais e trabalhistas serão aferidas conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (da empresa licitante) emitido por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 575.949,48 (quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).*

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária n. 20.021.17.512.0012.2039.3.3.90.00.00 (170) - Manutenção da Secretaria de Saneamento Básico – Recurso: 1.500.0000.4000.0000 - Recursos Ordinários Saneamento.

Navegantes, 26 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Saul Jose Simas
CPF: ***.042.029-**
Data: 27/11/2024 12:17:37 -03:00



Elen dos Santos Paixão Daniel Augusto

Matricula: 63376104

Saul José Simas

Matricula: 6341133

Autorizo Prosseguimento:

Assinado eletronicamente por:
Renato Percevallis Benatti
CPF: ***.625.998-**
Data: 27/11/2024 11:46:39 -03:00



Renato Percevallis Benatti

Secretário de Saneamento Básico







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TVS3X-BN4Z8-D7JAY-TZRHM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Renato Percevallis Benatti (CPF ***.625.998-**) em 27/11/2024 11:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.42.9.99	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
S2syRNWzDbLNgYLFyuE28NfQlsgCrwl8p1NKbVB6nXk=	
SHA-256	

- ✓ Saul Jose Simas (CPF ***.042.029-**) em 27/11/2024 12:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.25.155.251	Lat: -26,889305 Long: -48,654496
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	saulsimas@gmail.com
Email verificado	
ikUSPL6L7OgikRwQO3H2zt5CyxSej/TU7UXOCiyCwo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/TVS3X-BN4Z8-D7JAY-TZRHM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>